

À Direção e Associados de:



BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME NA PENÍNSULA DE SETÚBAL

Nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 38 dos Estatutos, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu relatório sobre a atividades fiscalizadora desenvolvida e dar parecer sobre o Relatório de Ação e das Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

- 1- O Conselho Fiscal, no decurso do exercício acompanhou, com a periodicidade e a extensão que considerou adequada, a atividade da Instituição de modo próprio ou em diálogo com a Direção, fosse por sua iniciativa ou a pedido da própria Direção. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da sua respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras
- 2- As Demonstrações Financeiras de 2024 foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL), tendo sido prestados, oportunamente, pela Contabilista Certificada, os esclarecimentos julgados necessários.
- 3- Cumpre realçar que no desenvolvimento dos seus trabalhos o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração da Direção, da Contabilista Certificada e dos Serviços da Instituição.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i)* O Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira do **Banco Alimentar Contra a Fome na Península de Setúbal**, dos seus resultados, das alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa;
- ii)* As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo aplicado às Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL);
- iii)* O Relatório de Relatório de Ação e as Demonstrações Financeiras apresentados foram preparados com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv)* A proposta de aplicação de resultados apresentados no montante de 306.577,01 euros não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração o acompanhamento da atividade fiscalizadora por este Conselho Fiscal ao longo do exercício de 2024, e das informações recebidas da Direção, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de Ação e a

proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Instituição e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que propomos que os referidos documentos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Palmela, 21 de março de 2025

O Conselho Fiscal


Presidente: Aida Maria Costa Galvão Pisco


Vogal: Maria Emília Gago Correia


Vogal: Carlos Manuel Evangelho dos Santos Cardoso